

EDITAL Nº 100/IX-1º/2006

(Moção sobre Proposta-Lei das Finanças Locais)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2006, realizada no dia 28 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO

No ano em que se comemoram 30 anos de Poder Local Democrático, consideramos que as alterações ao sistema de financiamento autárquico em vigor devem ser efectuadas no sentido de torná-lo mais actual, justo, solidário, descentralizador e promotor de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do país.

Uma nova proposta de Lei das Finanças Locais deveria:

- Diminuir a dependência financeira das autarquias dos impostos associados à nova construção, premiando, pelo contrário, políticas de reabilitação, de valorização do património histórico e ecológico e da promoção da qualidade de vida dos respectivos munícipes;
- Reforçar a capacidade financeira das autarquias, dotando-as dos meios para fazerem face às novas atribuições e competências que têm vindo a assumir;
- ➢ Aprofundar o rigor e a transparência nas finanças locais, salvaguardando sempre a autonomia do Poder Local;
- Contribuir para o atenuar das assimetrias regionais.

A Proposta de Lei apresentada pelo Governo, não obstante supostamente abordar alguns aspectos que visam respeitar um maior rigor no endividamento autárquico, no essencial, não dá resposta a estas necessidades, agravando mesmo, nalgumas áreas, a situação hoje existente.



EDITAL Nº 100

Assim, considerando que:

- Apesar do Fundo de Coesão municipal aumentar globalmente de valor, após a alteração profunda de todos os critérios de distribuição, constata-se que os pequenos e médios municípios, serão os mais prejudicados caso seja aplicada a Proposta do Governo;
- As receitas municipais não são reforçadas e, pelo contrário, através de mecanismos sancionatórios drásticos, associados aos limites de endividamento, a maioria dos municípios pode ver o seu financiamento substancialmente reduzido, com graves consequências aos níveis social e do desenvolvimento local;
- São criadas novas limitações e constrangimentos à autonomia do Poder Local, aumentando o centralismo e a rigidez na gestão autárquica (em caso de declaração de "situação de desequilíbrio financeiro", um município poderá mesmo ficar sujeito a mecanismos de tutela directa do Governo, o que é inaceitável);
- Se mantém o peso significativo dos "impostos do betão" no financiamento das autarquias, sendo esta situação tanto mais agravada quanto maior for o estrangulamento financeiro dos municípios por via da redução de transferências dos fundos centrais;
- A presente Proposta do Governo não foi construída em diálogo construtivo com os municípios e a sociedade em geral, o ante-projecto foi elaborado por um grupo de trabalho fechado, composto por académicos pouco conhecedores da realidade das autarquias, as dezenas de horas de reunião havidas com a ANMP, segundo esta, não tiveram qualquer repercussão em termos do conteúdo da proposta; em todo o processo foi significativo o comportamento autista do Governo;
- A presente proposta pretende responsabilizar de forma falaciosa as autarquias, pelo aumento das despesas públicas e o descontrole orçamental do país.

EDITAL Nº 100

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em 28 de Setembro de 2006, delibera:

 Considerar inaceitável a nova Proposta de Lei de Finanças Locais apresentada pelo Governo, apelando para que a Assembleia da República a rejeite, dando início a uma reflexão aprofundada e participada na construção de uma lei absolutamente estrutural para o desenvolvimento do país e da democracia.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de Setembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)